

PROJETO DE LEI Nº. 020/2017

Súmula: Autoriza a celebração de Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal, objetivando transferência voluntária de recursos, com a Agência de Desenvolvimento Econômico- ARD, no ano de 2017, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

L E I:

Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a celebrar 01 (um) termo de colaboração com a entidade privada abaixo relacionada, a qual presta serviços na seara de desenvolvimento sócio econômico no âmbito municipal, visando a transferência voluntária de recursos para realização das ações aprovadas pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mandaguari para execução no exercício financeiro de 2017, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, conforme segue:

I - Tomador – Agência Regional de Desenvolvimento – ARD, no valor total de R\$ 116.000,00(cento e dezesseis mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (14.02.2017).

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para a formalização de 01 (um) termo de transferência voluntária de recursos pelo Poder Executivo Municipal, a serem realizados no ano de 2017, a ser celebrado entre o Poder Executivo Municipal com a Organização da Sociedade Civil Agência Regional de Desenvolvimento - ARD, para fins de transferência voluntária de recursos nos valores de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), no intuito de realização das atividades propostas por meio do plano de trabalho apresentado.

No que se refere à ARD, tal entidade atua visando o desenvolvimento sócio econômico do Município por meio de parcerias com o SEBRAE, Município de Mandaguari e ACEMAN, no intuito de desenvolver atividades para implementar a economia do município, com propostas e alternativas de projetos e programas, desenvolvendo atividades de treinamento, capacitação e atualização profissional por meio de debates, feiras, seminários, congressos, exposições e eventos, integrando o setor governamental com a iniciativa privada..

Por meio do acordo de mutua cooperação que se pleiteia autorização, desenvolver ações, com vistas ao crescimento de empresas através de treinamentos, sanando dúvidas dos empresários, impulsionando o crescimento e rentabilidade, por meio de cursos, palestras direcionadas com orientação do SEBRAE e cursos de universidades, agregando e direcionando empresários e funcionários.

Insta destacar que a celebração de tal transferência foi objeto de deliberação por parte do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mandaguari e, conforme disposto na ata ordinária de nº 004/2016 e Resolução nº 002/2016 (documentos anexos), restaram aprovados os projetos para o ano de 2017 e repasses de valores à Organização da Sociedade Civil.

Assim, é a presente para a r. análise desta Casa de Leis e posterior aprovação, autorizando a celebração de 01 (um) termo de colaboração pelo Município de Mandaguari com a OSC Agência Regional de Desenvolvimento - ARD, no ano de 2017.

Mandaguari, 13 de fevereiro de 2017.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal